



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA CRUZ**

*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 120 /2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1988 e nº. 41/2003. Resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). MARIA ELZA ALVES DA SILVA, portador do RG nº. 8.623.583 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.023.594-03, titular do cargo de Professor I, (magistério) 150 H/A, Matriz (G) Classe (IV), matrícula nº 1127, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003, sendo revisto nas mesmas proporções e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE

CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86

Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134

e-mail: [pmscpe@hotmail.com](mailto:pmscpe@hotmail.com) website: [www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br)



# Diário Oficial do Município de Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Quinta - feira 13 de Junho de 2019

Ano VI – Número 1278

## CADERNO DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA N° 120 /2019 GP.

**EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1°, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional n° 20/1988 e n°. 41/2003. Resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). MARIA ELZA ALVES DA SILVA, portador do RG n°. 8.623.583 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.023.594-03, titular do cargo de Professor I, (magistério) 150 H/A, Matriz (G) Classe (IV), matrícula n° 1127, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional n°. 41, de dezembro de 2003, sendo revisto nas mesmas proporções e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



### Diário Oficial do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86  
Avenida 03 de Maio, N° 276 – Centro  
Fone: (0\*\*87) 3874-8156  
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo  
UBIRATAN GUIMARAES SOARES  
Secretaria de Administração e Finanças  
ANA CÉLIA SILVA GOMES  
Secretaria de Educação  
CLEMILDA DIAS DE SOUZA  
Secretaria de Saúde  
ERYVALDA RODRIGUES MACEDO

Prefeita  
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Vice-prefeito  
RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude  
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
FRANCISCO TAVARES  
Secretaria de Assistência Social  
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1925036-8
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA ELZA ALVES DA SILVA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 120/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 13/06/2019

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 21 de Agosto de 2019.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
CONSELHEIRA



**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 7350/2019 de 21/08/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 28/08/2019 na página 23.

Processo TC Nº 1925036-8

Interessado(s): MARIA ELZA ALVES DA SILVA